



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23/2021
Data: 09/08/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

- I – Pavimentação de Vias Urbanas;
- II – Barracão Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 09 de Agosto de 2021.


Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Real*
Arquivos e Documentos

Em: _____


CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 10/08/21

1ª Votação: 24/08/21 votos 7 x 0

2ª Votação: 31/08/21 votos 7 x 0

3ª Votação: 31/08/21 votos x

Aprovado: 31/08/21



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa contrair Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Os recursos com a referida Operação de Crédito estão garantidos conforme pode ser verificado na correspondência anexada do ParanáCidade.

Os recursos serão para construção de Barracão Industrial e pavimentação de vias urbanas.

Referente a este financiamento será aplicado uma taxa de juros de 1,17% a.m, totalizando 14,03% a.a. O prazo de pagamento será de 96 meses, com 12 meses de carência.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo

Contabilidade - Prefeitura Municipal de Verê

De: Deise Israel <deise.israel@fomento.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 17:40
Para: contabilidade@vere.pr.gov.br
Assunto: Financiamento - pavimentação e barracão - VERÊ
Anexos: Projeto de Lei Autorizadora - VERÊ.doc; 07 Lei Abertura Credito Adicional.doc; 08 Decreto Abertura Credito Adicional.doc; Anexo sem título 00004.txt

Boa tarde Rodrigo.

Conforme solicitado através do ofício municipal 178/2021, protocolado junto a SEDU/PARANACIDADE, segue em anexo Projeto de Lei Autorizadora para o financiamento de R\$ 3.000.000,00 para pavimentação de vias urbanas e barracão industrial.

Segue também projeto de lei para abertura de crédito no orçamento e decreto.

Toda relação de documentos necessários, e modelos, para aprovação da operação de crédito, estão disponíveis no Portal dos Municípios/Projeto/Operação de Crédito (www.portaldosmunicipios.pr.gov.br).

Projetos de engenharia e Plano Diretor também deverão estar atendidos no Portal (sobre projetos e plano diretor, o responsável municipal por cada ação deverá verificar diretamente com o PARANACIDADE).

O link para dados financeiros e simulador do financiamento é o seguinte:
<https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO>

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Deise Israel
Analista de Desenvolvimento
Gerência de Operações do Setor Público - DISEP-2
55 (41) 3235-7724
www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 08006448887



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 021/2021

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 023/2021, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo versa sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

De acordo com o artigo 1º do Projeto em análise, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ainda, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto em análise, estabelece que o valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal, e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda de acordo com o Artigo 3º do Projeto em análise, estabelece que os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a: Pavimentação de Vias Urbanas; e Barracão Industrial.

Pela Constituição Federal, o Município de Verê tem competência para legislar sobre referido assunto. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, cabe salientar que o Projeto de Lei está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao mérito, o Referendo encontra-se previsto e obrigatório de conformidade com o disposto no art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 023/2021, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Verê-PR, 10 de Agosto de 2021.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637

Contabilidade - Prefeitura Municipal de Verê

De: Deise Israel <deise.israel@fomento.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 17:40
Para: contabilidade@vere.pr.gov.br
Assunto: Financiamento - pavimentação e barracão - VERÊ
Anexos: Projeto de Lei Autorizadora - VERÊ.doc; 07 Lei Abertura Credito Adicional.doc; 08 Decreto Abertura Credito Adicional.doc; Anexo sem título 00004.txt

Boa tarde Rodrigo.

Conforme solicitado através do ofício municipal 178/2021, protocolado junto a SEDU/PARANACIDADE, segue em anexo Projeto de Lei Autorizadora para o financiamento de R\$ 3.000.000,00 para pavimentação de vias urbanas e barracão industrial.

Segue também projeto de lei para abertura de crédito no orçamento e decreto.

Toda relação de documentos necessários, e modelos, para aprovação da operação de crédito, estão disponíveis no Portal dos Municípios/Projeto/Operação de Crédito (www.portaldosmunicipios.pr.gov.br).

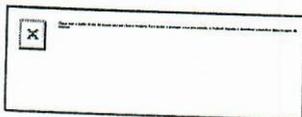
Projetos de engenharia e Plano Diretor também deverão estar atendidos no Portal (sobre projetos e plano diretor, o responsável municipal por cada ação deverá verificar diretamente com o PARANACIDADE).

O link para dados financeiros e simulador do financiamento é o seguinte:
<https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO>

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Deise Israel
Analista de Desenvolvimento
Gerência de Operações do Setor Público - DISEP-2
55 (41) 3235-7724
www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 08006448887



Contabilidade - Prefeitura Municipal de Verê

De: Deise Israel <deise.israel@fomento.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 17:40
Para: contabilidade@vere.pr.gov.br
Assunto: Financiamento - pavimentação e barracão - VERÊ
Anexos: Projeto de Lei Autorizadora - VERÊ.doc; 07 Lei Abertura Credito Adicional.doc; 08 Decreto Abertura Credito Adicional.doc; Anexo sem título 00004.txt

Boa tarde Rodrigo.

Conforme solicitado através do ofício municipal 178/2021, protocolado junto a SEDU/PARANACIDADE, segue em anexo Projeto de Lei Autorizadora para o financiamento de R\$ 3.000.000,00 para pavimentação de vias urbanas e barracão industrial.

Segue também projeto de lei para abertura de crédito no orçamento e decreto.

Toda relação de documentos necessários, e modelos, para aprovação da operação de crédito, estão disponíveis no Portal dos Municípios/Projeto/Operação de Crédito (www.portaldosmunicipios.pr.gov.br).

Projetos de engenharia e Plano Diretor também deverão estar atendidos no Portal (sobre projetos e plano diretor, o responsável municipal por cada ação deverá verificar diretamente com o PARANACIDADE).

O link para dados financeiros e simulador do financiamento é o seguinte:
<https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO>

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Deise Israel
Analista de Desenvolvimento
Gerência de Operações do Setor Público - DISEP-2
55 (41) 3235-7724
www.fomento.pr.gov.br
Ouvidoria 08006448887

